

## Proc. Administrativo 1.458/2025

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DCL - Departamento de Compras e Licitação

**Data:** 15/05/2025 às 11:39:08

**Setores (CC):**

DCL

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP, DCL, SG

### **contratação de serviços postais para prefeitura municipal.**

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

### **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

#### **1 – Necessidade do Objeto:**

A contratação de serviços telegráficos se faz necessária para atender às demandas da Administração Pública Municipal que exigem comunicação oficial, com comprovação de envio e recebimento, e em caráter de urgência. É comum a necessidade de envio de notificações formais, intimações, convocações, comunicados administrativos e outras correspondências institucionais que exigem meios seguros, céleres e com valor jurídico reconhecido. Os serviços telegráficos oferecem estas garantias, especialmente quando utilizados para:

Envios de correspondências, pac, Sedex e demais modalidades de envios e remessas.

Entregas de Correspondência e comunicações nas residências do município

Justifico que há dotação orçamentária (293) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 96.

—  
**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

01\_Oficio.pdf

02\_Termo\_de\_Referencia.pdf

03\_Quadro\_de\_Cotacao.pdf

04\_Cotacao.pdf

05\_CNPJ.pdf

06\_Certidao\_Trabalhista.pdf

07\_CND\_Federal.pdf

08\_FGTS.pdf

09\_Estudo\_Tecnico\_Preliminar.pdf

10\_Justificativa\_de\_Escolha\_do\_Fornecedor\_e\_preco.pdf



Ao Senhor  
Cristiano José da Silva  
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, a autorização para a contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

## JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

### 1 – Necessidade do Objeto:

A contratação de serviços telegráficos se faz necessária para atender às demandas da Administração Pública Municipal que exigem comunicação oficial, com comprovação de envio e recebimento, e em caráter de urgência. É comum a necessidade de envio de notificações formais, intimações, convocações, comunicados administrativos e outras correspondências institucionais que exigem meios seguros, céleres e com valor jurídico reconhecido. Os serviços telegráficos oferecem estas garantias, especialmente quando utilizados para:

- Envios de correspondências, pac, Sedex e demais modalidades de envios e remessas.
- Entregas de Correspondência e comunicações nas residências do município

Justifico que há dotação orçamentária (293) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 96.

### 2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS nº 34.028.316/4512-02** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

### 3 – Dos Itens e Quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID	QTD
1	005.002.632	SERVIÇOS TELEGRAFICOS	UN	40000

**4 – Resultado Esperado:** Visando à legalidade, eficiência, publicidade e segurança nas comunicações oficiais, a contratação dos serviços telegráficos justifica-se como medida imprescindível ao bom funcionamento da máquina pública municipal.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envio de telegramas, fonogramas e mensagens telegráficas, com confirmação de entrega, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Borá, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Pública Municipal em realizar comunicações formais e urgentes com cidadãos, empresas e instituições públicas e privadas, especialmente em situações que exigem:

- Notificações administrativas;
- Intimações e convocações formais;
- Comunicação de atos oficiais;
- Atendimento a localidades sem acesso confiável a serviços digitais.

Os serviços telegráficos são reconhecidos por sua agilidade, segurança jurídica e eficácia na comprovação da entrega das mensagens enviadas, sendo imprescindíveis ao funcionamento regular e legal da gestão pública.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e demais normas pertinentes. O procedimento poderá ocorrer por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, conforme se enquadrar a situação concreta.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

- Envio de telegramas simples e com AR (Aviso de Recebimento);
- Serviço disponível em dias úteis, durante horário comercial;
- Protocolo de envio e relatório de confirmação de entrega;
- Atendimento mediante solicitação formal do setor responsável da Prefeitura;
- Emissão de relatórios mensais dos serviços prestados com detalhamento por mensagem.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **60 meses** podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO

As comunicações partirão da sede da Prefeitura Municipal de Borá e serão destinadas a locais diversos, dentro ou fora do território municipal, conforme necessidade administrativa.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços com pontualidade, qualidade e segurança;
- Disponibilizar canais de atendimento (telefone e/ou e-mail) para solicitações e esclarecimentos;
- Apresentar, junto à fatura mensal, o relatório dos envios realizados;
- Manter sigilo sobre os conteúdos e dados envolvidos nas comunicações.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar os serviços por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;
- Efetuar o pagamento conforme os serviços efetivamente prestados;
- Fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado.

## 9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, considerando o preço médio por telegrama, com ou sem aviso de recebimento. O montante global estimado para o período de 60 meses é de R\$40.000,00, conforme levantamento realizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 1

## QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00325/25	15/05/2025	contratação de serviços telegráficos	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/05/2025	15/05/2025	SECRETARIA	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	005.002.632 SERVIÇOS TELEGRAFICOS	UN	40000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
41	EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS	1,00	40.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
41	EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS	1,00	40.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00	40.000,00

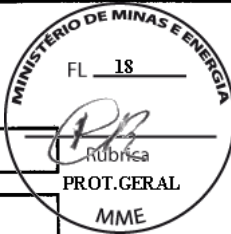
RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
41	EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS 34.028.316/4512-02	40.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
41	EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS	40.000,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	40.000,00

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Caio da Silva Verissimo





INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES
<p><b>Aviso de Recebimento (AR):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Mão Própria (MP):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Coleta Domiciliar Não Programada:</b> consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.</p> <p><b>Coleta Domiciliar Com Frequência Programada:</b> consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta e para as localidades não relacionadas na Tabela, utilizar o valor definido para o Grupo de Precificação III.</p> <p><b>Indenização Complementar:</b></p> <p><b>Limite máximo para Declaração de Valor:</b> R\$ 10.000,00</p> <p><b>Ad Valorem:</b> 0,7%</p> <p><b>O Ad Valorem</b> incidirá sobre a quantia excedente ao da indenização Automática.</p> <p><b>Indenização Automático:</b> R\$ 75,00</p> <p><b>Devolução de Documento Econômico (DD):</b> R\$ 5,38</p> <p><b>Logística Reversa:</b> consultar Tabela de Preços específica do serviço.</p> <p><b>Pagamento na Entrega com VPNe:</b> R\$8,50</p>	<p><b>1) Por extravio, Espoliação ou Avaria Total:</b></p> <p>* Sem Valor Declarado: Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da indenização Automática.</p> <p>* Com Valor Declarado: Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).</p> <p><b>2) Por Espoliação ou Avaria Parcial:</b></p> <p>* Sem Valor Declarado: Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da indenização Automática.</p> <p>* Com Valor Declarado: Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data da postagem, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).</p>

OUTRAS INFORMAÇÕES
<p><b>SEDEX Pagamento na Entrega com VPNe:</b> não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Discriminação de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p><b>Cota Mínima de Faturamento:</b> R\$ 139,97</p> <p>* A Cota Mínima mensal de Faturamento será cobrada após o segundo período base (ciclo) de faturamento, conforme indicado em contrato.</p> <p>* A Cota Mínima de Faturamento não será cobrada se a contratante for cliente do Novo Malote e Correios Net Shopping.</p>

COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

**1. Postagem Individual:**

a) Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros;

b) Calcular o volume do objeto (comprimento x largura x altura);

c) Se o resultado da multiplicação for menor ou igual a 60.000 cm³:

- \* Pesquisar a encomenda;
- \* Cobrar o peso físico observado na balança.

d) Se o resultado da multiplicação for maior que 60.000 cm³:

- \* Dividir o resultado por 6000 para obter o peso cúbico;
- \* Pesquisar a encomenda;
- \* Comparar o peso cúbico com o peso físico e escolher o que for maior;
- \* Precificar pelo maior peso entre o cúbico e o físico.

e) Faixas de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso físico)

- \* Encomendas com peso cúbico de até 10kg.

**Exemplo 1:**

Um objeto pesando 4,76 kg e medindo 38cm de comprimento, 30cm de largura e 20cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- \* Calcular o peso cúbico;
- \* Volume = 38cm x 30cm x 20cm = 22.800 cm³, portanto inferior a 60.000 cm³;
- \* Precificar pelo peso físico (balança) = 5kg.

**Exemplo 2:**

Um objeto pesando 7,76kg e medindo 45cm de comprimento, 40cm de largura e 38cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- \* Calcular o peso cúbico;
- \* Volume = 45cm x 40cm x 38cm = 68.400cm³, portanto superior a 60.000cm³;
- \* Dividir o volume = 68.400 / 6000 = 11,4kg ou seja, 12kg;
- \* Será cobrado o maior peso entre o cúbico e o físico, que neste caso é o cúbico, 12kg;

CAIXA DE ENCOMENDA

TIPO:	COMO TARIFAR:	CONSIDERAR AS SEGUINTE MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 02	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 03	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 04	PESO REAL	Comprimento: 16 cm X Altura: 2 cm X Largura: 11 cm
CE - 05	PESO REAL	Comprimento: 54 cm X Altura: 27 cm X Largura: 36 cm

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

TABELA SEDEX 40096

ORIGEM: DISTRITO FEDERAL

VIGENCIA:

Escala	CAPITAL - CAPITAL							
	Peso(gr)	Local	Estadual / Divisa	GO, MG, TO	MS, MT, RJ, SP	BA, ES, PI, PR, SC, SE	AL, MA, PA, RS, AP, AM, CE, PB, PE, RN, RO	AC, RR
até 300		13,65	15,81	22,07	30,39	38,19	45,48	53,69
301 a 1.000		14,48	16,94	23,92	33,88	41,99	49,49	58,31
1.001 a 2.000		16,12	18,69	28,85	39,32	50,82	60,16	72,89
2.001 a 3.000		17,66	20,43	33,67	45,58	60,47	71,25	88,70
3.001 a 4.000		19,40	22,48	38,60	50,61	69,61	82,44	104,51
4.001 a 5.000		20,64	24,23	42,61	56,26	78,44	93,22	119,81
5.001 a 6.000		22,18	26,18	46,71	62,11	85,42	103,39	133,16
6.001 a 7.000		23,82	28,03	51,54	68,68	95,48	116,01	148,35
7.001 a 8.000		25,36	29,98	56,47	75,05	105,75	128,44	163,45
8.001 a 9.000		27,00	31,93	61,39	81,62	115,71	141,06	178,54
9.001 a 10.000		28,75	34,09	66,32	87,99	125,66	153,59	193,73
Kg Adicional		2,67	3,18	6,37	8,42	12,11	14,78	18,69

Escala	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR							
	Peso(gr)	Local	Estadual / Divisa	GO, MG, TO	MS, MT, RJ, SP	BA, ES, PI, PR, SC, SE	AL, MA, PA, RS, AP, AM, CE, PB, PE, RN, RO	AC, RR
até 300		13,65	15,81	31,93	40,35	46,82	53,28	62,93
301 a 1.000		14,48	16,94	33,88	43,94	50,61	57,39	66,94
1.001 a 2.000		16,12	18,69	41,79	52,26	63,86	73,20	86,14
2.001 a 3.000		17,66	20,43	49,69	61,39	77,31	89,73	106,36
3.001 a 4.000		19,40	22,48	57,70	70,53	90,96	106,05	126,49
4.001 a 5.000		20,64	24,23	65,81	79,36	104,72	122,38	146,71
5.001 a 6.000		22,18	26,18	70,63	87,57	115,71	136,14	162,93
6.001 a 7.000		23,82	28,03	76,79	96,61	128,85	151,84	181,31
7.001 a 8.000		25,36	29,98	83,06	105,44	141,89	167,55	199,48
8.001 a 9.000		27,00	31,93	89,22	114,37	154,92	183,26	217,65
9.001 a 10.000		28,75	34,09	95,48	123,41	167,96	199,17	235,93

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E



01/06/2015

64,89
<del>70,33</del>
88,09
<del>108,01</del>
127,92
<del>147,22</del>
163,86
<del>182,64</del>
201,33
<del>220,01</del>
238,80
<del>22,79</del>

73,41
<del>77,82</del>
101,13
<del>125,66</del>
150,20
<del>174,74</del>
194,45
<del>216,42</del>
238,49
<del>260,67</del>
282,64

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEDEX 10 - Documentos e Mercadorias

Vigência: 20/05/2015

Origem: DISTRITO FEDERAL

Escala	CAPITAL - CAPITAL					
Peso (gr)	Local	Estadual / Divisa	GO	ES, MG, MS, PR, RJ, SC, SP	BA, RS	
até 300	24,10	25,90	36,70	57,00	81,70	113,80
301 a 1.000	25,80	28,90	41,70	62,90	90,30	117,80
1.001 a 2.000	28,60	31,80	50,00	75,70	109,10	145,20
2.001 a 3.000	31,50	35,00	58,80	88,40	127,60	172,80
3.001 a 4.000	34,30	38,40	67,10	101,20	146,30	200,30
4.001 a 5.000	37,00	41,50	75,90	113,80	164,80	227,80
5.001 a 6.000	39,60	44,80	84,30	126,80	183,60	255,20
6.001 a 7.000	42,70	47,70	92,80	139,50	202,20	282,50
7.001 a 8.000	45,30	51,10	101,30	152,10	220,90	312,70
8.001 a 9.000	49,40	55,10	110,40	167,30	240,50	342,90
9.001 a 10.000	53,30	59,00	119,30	182,30	260,10	373,20
<b>Kg Adicional</b>	<b>5,30</b>	<b>5,80</b>	<b>11,70</b>	<b>18,00</b>	<b>25,60</b>	<b>36,80</b>

Escala	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR					
Peso (gr)	Local	Estadual / Divisa	GO	ES, MG, MS, PR, RJ, SC, SP	BA, RS	
até 300	24,10	25,90	56,30	75,00	98,80	126,20
301 a 1.000	25,80	28,90	60,20	77,70	102,60	130,20
1.001 a 2.000	28,60	31,80	72,50	97,80	131,20	163,70
2.001 a 3.000	31,50	35,00	85,10	117,50	159,90	197,10
3.001 a 4.000	34,30	38,40	97,70	137,20	188,50	230,70
4.001 a 5.000	37,00	41,50	110,20	156,80	216,90	264,30
5.001 a 6.000	39,60	44,80	122,40	176,80	245,70	297,70
6.001 a 7.000	42,70	47,70	134,70	196,30	274,10	331,10
7.001 a 8.000	45,30	51,10	147,10	217,00	302,70	364,80
8.001 a 9.000	49,40	55,10	161,40	241,00	333,30	400,30
9.001 a 10.000	53,30	59,00	175,80	264,40	363,70	435,80

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E





PREÇOS PARA OS SERVIÇOS INTERNACIONAIS



Grupos	Origens	EMS DOCUMENTO											Peso Máx: 30kg	
		250g	500g	1,0Kg	1,5Kg	2,0kg	2,5Kg	3,0Kg	3,5Kg	4,0Kg	4,5Kg	5,0Kg	½ kg adic.	
I	Todas	84,00	89,00	99,00	108,00	118,00	128,00	138,00	147,00	157,00	167,00	176,00	9,00	
II	Todas	94,00	101,00	114,00	127,00	140,00	153,00	166,00	180,00	193,00	206,00	219,00	12,00	
III	Todas	110,00	117,00	131,00	144,00	158,00	172,00	186,00	200,00	214,00	227,00	241,00	14,00	
IV	Todas	113,00	123,00	145,00	166,00	188,00	209,00	230,00	252,00	273,00	295,00	316,00	21,00	

Grupos	Origens	EMS MERCADORIA										Peso Máx: 30kg	
		500g	1,0Kg	1,5Kg	2,0Kg	2,5Kg	3,0Kg	3,5Kg	4,0Kg	4,5Kg	5,0Kg	½ kg adic.	
I	Todas	102,00	113,00	124,00	135,00	146,00	157,00	168,00	179,00	190,00	201,00	11,00	
II	Todas	116,00	132,00	147,00	162,00	177,00	192,00	208,00	223,00	238,00	253,00	14,00	
III	Todas	138,00	154,00	170,00	186,00	202,00	218,00	235,00	251,00	267,00	283,00	16,00	
IV	Todas	189,00	221,00	253,00	286,00	318,00	351,00	383,00	416,00	448,00	480,00	31,00	

Vigência		MME
EMS DOCUMENTO		23/04/2015
EMS MERCADORIA		23/04/2015
LEVE INTERNACIONAL		10/07/2015
MERCADORIA ECONÔMICA		10/07/2015
MALA M		19/09/2005
PRÉ-SELADOS *		10/04/2015
AR		10/04/2015
Vale Postal Internacional Eletrônico		01/12/2009

Vigência		02/01/2014
EMS DOCUMENTO	EMS MERCADORIA	
<b>Benefícios progressivos por volume mensal de postagem</b>		
De 5 a 39 objetos		5%
De 40 a 89 objetos		7,50%
De 90 a 129 objetos		10%
130 ou mais objetos		20%

\*\* Somente para postagens a faturar de clientes com contrato

Grupos	LEVE INTERNACIONAL		
	0,5kg	1kg	2kg
I	80,00	91,00	114,00
II	83,00	96,00	122,00
III	87,00	105,00	141,00

Grupos	MERCADORIA ECONÔMICA					Peso Máx: 20kg
	1kg	2kg	3kg	4kg	5kg	kg adic.
I	88,00	108,00	127,00	147,00	167,00	20,00
II	90,00	117,00	144,00	172,00	199,00	27,00
III	103,00	126,00	150,00	173,00	196,00	23,00
IV	102,00	134,00	167,00	199,00	231,00	32,00

Grupos	MALA M	
	5kg	kg adic.
I	35,00	5,00
II	40,00	6,00
III	60,00	10,00
IV	70,00	10,00
V	105,00	20,00

PRE-SELADOS	
Carta Mundial 20g	2,85
Carta Mundial 50g	5,50
Carta Mundial 100g	9,50
Carta Mundial Via Internet	9,75
Aerograma	2,75

	Seguro Gratuito	Seguro Opcional	AR
EMS Mercadoria	R\$200,00	1	3
Leve Internacional	R\$100,00	2	3
Mercadoria Econômica	R\$100,00	2	-
EMS Documento	R\$100,00	-	3
Documento Prioritário	R\$30,00	-	3
Mala M	R\$50,00	-	-

Vale Postal Internacional Eletrônico
R\$ 35,00 + 1,5% sobre o valor a ser enviado, em Reais.

O Vale Postal Internacional Eletrônico só está disponível no SARA e SCADA 3.1 e versão posteriores

- 1 - Cobrar 1,5% sobre o valor que exceder o seguro gratuito. Confirme valor máximo aceito pelo país
- 2 - Cobrar 2% sobre o valor que exceder o seguro gratuito. Confirme valor máximo aceito pelo país
- 3 - Cobrar R\$5,20. Confirme se o país aceita AR.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/>





# PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS



Data de consulta

15/07/2015

Valores em R\$

PÁGINA 1/2

CARTA COMERCIAL (Vigência: 10/04/2015)						
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP	
Até 20	1,40	5,00	8,60	9,75	13,35	
Mais de 20 até 50	1,95	5,55	9,15	10,30	13,90	
Mais de 50 até 100	2,70	6,30	9,90	11,05	14,65	
Mais de 100 até 150	3,30	6,90	10,50	11,65	15,25	
Mais de 150 até 200	3,90	7,50	11,10	12,25	15,85	
Mais de 200 até 250	4,50	8,10	11,70	12,85	16,45	
Mais de 250 até 300	5,15	8,75	12,35	13,50	17,10	
Mais de 300 até 350	5,75	9,35	12,95	14,10	17,70	
Mais de 350 até 400	6,35	9,95	13,55	14,70	18,30	
Mais de 400 até 450	6,95	10,55	14,15	15,30	18,90	
Mais de 450 até 500	7,55	11,15	14,75	15,90	19,50	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 10/04/2015)						
Gramas	Básico	Reg.	Reg+AR	Reg. + MP	Reg+AR+MP	
Até 20	0,95	4,55	8,15	9,30	12,90	
Mais de 20 até 50	1,50	5,10	8,70	9,85	13,45	
Mais de 50 até 100	2,00	5,60	9,20	10,35	13,95	
Mais de 100 até 150	2,55	6,15	9,75	10,90	14,50	
Mais de 150 até 200	3,10	6,70	10,30	11,45	15,05	
Mais de 200 até 250	3,65	7,25	10,85	12,00	15,60	
Mais de 250 até 300	4,20	7,80	11,40	12,55	16,15	
Mais de 300 até 350	4,70	8,30	11,90	13,05	16,65	
Mais de 350 até 400	5,25	8,85	12,45	13,60	17,20	
Mais de 400 até 450	5,80	9,40	13,00	14,15	17,75	
Mais de 450 até 500	6,35	9,95	13,55	14,70	18,30	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL NACIONAL (Vigência: 01/12/2009)		
Valor da remessa em R\$	Básico	Básico + AR
Até 50,00	6,00	9,60
Mais de 50,00 até 100,00	8,00	11,60
Mais de 100,00 até 250,00	13,00	16,60
Mais de 250,00 até 500,00	25,00	28,60

Obs.: Vale Postal Sedex a Cobrar-limitado ao Valor Declarado Máximo Nacional

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO-VPNE (Vigência: 19/06/2012)		
Valor da remessa em R\$		Preço da remessa
de	até	
-	50,00	6,50
50,01	100,00	8,75
100,01	200,00	9,75
200,01	500,00	13,00
500,01	800,00	18,50
800,01	1000,00	22,75
Aviso VPNE-via telegrama (Vigência 10/04/2015)		7,80

**AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 10/04/2015) 1,40**

CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)	
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

**CECOGRAMA - Isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/09/2012)**  
Até o limite de 7 kg

VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA (Vigência: 01/07/2013)			
Vale Sedex à Vista	10,00	Vale Sedex Contrato	8,00
Vale PAC à Vista	10,00	Vale Pac Contrato	8,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE83AE-207E> e informe o código 520E-7FDE83AE-207E





**PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS**

Data de consulta 21/07/2015

Página: 2/2

TELEGRAMA POR PÁGINA (Vigência: 10/04/2015)							
Melo de acesso	Telegrama	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Balcão	Pré-Pago	8,50	11,33	11,64	11,81	11,97	12,14
Telefone	Fonado	7,08	9,44	9,70	9,83	9,97	10,11
Internet	Via Internet	5,87	7,83	8,04	8,15	8,27	8,39

SERVIÇOS ADICIONAIS - TELEGRAMA (Vigência: 10/04/2015)						
Serviços	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
Cópia de Telegrama	3,00	4,00	4,11	4,17	4,23	4,29
Pedido de Confirmação de Entrega (PC)	3,86	5,15	5,29	5,36	5,44	5,51

Preço Adicional ao Serviço Telegrama Fonado						
Taxa de Administração	SEM ICMS	ICMS DE 25%	ICMS DE 27%	ICMS DE 28%	ICMS DE 29%	ICMS DE 30%
	2,62	3,49	3,59	3,64	3,69	3,74

CARTA VIA INTERNET (Vigência 10/04/2015)	
Sem Aviso de Recebimento	5,00
Com Aviso de Recebimento	8,60

ICMS	UNIDADES DA FEDERAÇÃO
25%	AC, AL, AM, AP, DF, ES, MG, PI, RO, RR, RS, SC, SP e TO
27%	BA, CE, MA, RN e SE
28%	PE
29%	GO, MS e PR
30%	MT, PA, PB e RJ

ASSINATURA DE CAIXA POSTAL (Vigência: 02/01/2015)	
Modalidade	Preço da Assinatura
SEMESTRAL	40,00
ANUAL	75,00
BIENAL	150,00
CHAVES	25,00
FECHADURA	99,00

SERVIÇOS ADICIONAIS POSTAIS E OUTROS (Vigência: 10/04/2015)			
1	REGISTRO NACIONAL	3,60	4,75
2	REGISTRO MÓDICO (Livros de maneira geral, postados por qualquer pessoa física ou jurídica, e material geral didático postado por Escola de Ensino por correspondência e destinados a seus alunos)	1,80	6,80
3	MÃO PRÓPRIA	4,75	12. VALOR DECLARADO : prêmio de 1% sobre o valor do objeto
	- INCLUIDO O REGISTRO	8,35	13. Serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (02/08/2010)
4	AVISO DE RECEBIMENTO	3,60	14. ARMAZENAGEM (Por Kg ou fração por dia)
	- INCLUIDO O REGISTRO MÓDICO	5,40	15. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Convencionais (30/07/2008)
	- INCLUIDO O REGISTRO	7,20	16. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Telemáticos (01/01/2010)
5	AVISO DE RECEBIMENTO DIGITAL	3,60	17. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais (10/04/2015)
6	POSTA RESTANTE PEDIDA	0,90	18. Cota Mínima de Faturamento - Contratos Regionais Especiais (10/04/2015)
7	VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL - encomendas	10.000,00	19. Cota Mínima de Faturamento - FAC (09/03/2007)
8	VALOR DECLARADO MÁXIMO NACIONAL-Mensagem/MKT Direto	500,00	20. Cota Mínima de Faturamento - Mala Direta Postal (Vigência: 15/01/2012)
9	MULTA POR OMISSÃO DE VALOR DECLARADO	40,00	21. Cota mínima de Faturamento - Seed/Correspondências/Cartas (30/07/2008)
			22. Cota Mínima de Faturamento - Serviços de Resposta (30/07/2008)

OBS: Os valores constantes desta Tabela estão sujeitos a alteração, mediante aprovação do Governo Federal.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E



Vigência: 01/02/2015

**MALA DIRETA BÁSICA - À VISTA**

1. Tabela de Preços

MALA DIRETA POSTAL BÁSICA			
FAIXAS DE PESO (g)	NACIONAL	ESTADUAL	LOCAL
<b>Código de Serviço</b>	<b>14591</b>	<b>14770</b>	<b>14761</b>
até 20	R\$ 0,73	R\$ 0,62	R\$ 0,61
Mais de 20 até 50	R\$ 0,91	R\$ 0,81	R\$ 0,76
Mais de 50 até 100	R\$ 1,17	R\$ 1,05	R\$ 0,96
Mais de 100 até 150	R\$ 1,44	R\$ 1,32	R\$ 1,19
Mais de 150 até 200	R\$ 1,73	R\$ 1,57	R\$ 1,42
Mais de 200 até 250	R\$ 2,01	R\$ 1,80	R\$ 1,64
Mais de 250 até 300	R\$ 2,26	R\$ 2,02	R\$ 1,83
Mais de 300 até 350	R\$ 2,53	R\$ 2,29	R\$ 2,08
Mais de 350 até 400	R\$ 2,82	R\$ 2,53	R\$ 2,31
Mais de 400 até 450	R\$ 3,06	R\$ 2,75	R\$ 2,51
Mais de 450 até 500	R\$ 3,33	R\$ 3,00	R\$ 2,74
Mais de 500 até 550	R\$ 3,57	R\$ 3,21	R\$ 2,93
Mais de 550 até 600	R\$ 3,82	R\$ 3,44	R\$ 3,13
Mais de 600 até 650	R\$ 4,05	R\$ 3,66	R\$ 3,33
Mais de 650 até 700	R\$ 4,29	R\$ 3,87	R\$ 3,52
Mais de 700 até 750	R\$ 4,53	R\$ 4,08	R\$ 3,72
Mais de 750 até 800	R\$ 4,78	R\$ 4,29	R\$ 3,92
Mais de 800 até 850	R\$ 5,02	R\$ 4,51	R\$ 4,12
Mais de 850 até 900	R\$ 5,26	R\$ 4,73	R\$ 4,31
Mais de 900 até 950	R\$ 5,49	R\$ 4,94	R\$ 4,51
Mais de 950 até 1.000	R\$ 5,73	R\$ 5,16	R\$ 4,71
Kg adicional ou fração	R\$ 2,40	R\$ 2,17	R\$ 1,98

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E

DESCONTO SOBRE O VALOR FATURADO		
Faturamento Mensal (R\$)	Desconto (%)	Redutor (R\$)
até 24.702,00	5%	1.200,70
de 24.702,01 a 125.405,00	10%	7.286,40
de 125.405,01 a 503.549,00	15%	31.772,50
de 503.549,01 a 1.261.719,00	20%	93.101,60
acima de 1.261.719,00		

**SERVIÇOS ADICIONAIS**

Aviso de Recebimento (AR) e Mão Própria (MP): consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços

Logística Reversa: Consultar Tabela de Preços específica do serviço

Coleta Domiciliar Não Programada: Consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta

Coleta Domiciliar Programada: Consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta  
Para as localidades não relacionadas na tabela, utilizar o valor definido para o Grupo de Prefecificação III

Devolução de Documento - Econômico (DD): R\$ 5,38

Serviço Adicional Grandes Formatos - GF (utilizar código de serviço 41300): R\$ 10,78

Valor Declarado:  
Limite máximo para declaração de valor: R\$ 10.000,00  
Ad valorem: 0,7%  
O ad valorem incidirá sobre a quantia excedente da indenização automática

Indenização Automática: R\$ 50,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Cota Mínima de Faturamento: R\$ 152,48

A Cota Mínima de Faturamento será cobrada após o segundo período base (ciclo de faturamento), contado a partir do ciclo inicial de faturamento, independentemente da data de assinatura e

A coleta com frequência programada será isenta de cobrança quando o faturamento mensal das postagens atingir o valor mínimo de R\$ 24.702,00 (Vinte e quatro mil setecentos e dois reais).

Pagamento na Entrega com VPNe: R\$8,50

PAC Pagamento na Entrega com VPNe: não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O Ad Valorem de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Discriminação de Conteúdo, fornecido pelos Correios.

**LIMITES DE PESO**

1. Remessa Individual

Âmbito Nacional: Até 30kg.  
Âmbito Estadual: Até 50kg para localidades previstas em contrato.

2. Remessa Agrupada

Âmbito Nacional: Até 600kg.

**RELAÇÃO PESO x VOLUME**

FAIXA DE VOLUME em cm³	PESO(g)
até 60.000	Peso real
60.001 a 66.000	11.000
66.001 a 72.000	12.000
72.001 a 78.000	13.000
78.001 a 84.000	14.000
84.001 a 90.000	15.000
90.001 a 96.000	16.000
96.001 a 102.000	17.000
102.001 a 108.000	18.000
108.001 a 114.000	19.000
114.001 a 120.000	20.000
120.001 a 126.000	21.000
126.001 a 132.000	22.000
132.001 a 138.000	23.000
138.001 a 144.000	24.000
144.001 a 150.000	25.000
150.001 a 156.000	26.000
156.001 a 162.000	27.000
162.001 a 168.000	28.000
168.001 a 174.000	29.000
174.001 a 180.000	30.000

**COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM**

Postagem Individual

Faixa de Isenção de Precificação Cúbica (tarifação exclusivamente peso real):  
\* Todas postagens com peso cúbico até 10 kg.

Passo 1 - Peso cúbico

a) Medir as dimensões do objeto (comprimento, largura e altura), em centímetros.  
b) Calcular o volume do objeto multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão.  
c) Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume).  
O resultado será o peso cúbico do objeto.

Passo 2 - Peso bruto (balança)

Pesar o objeto para obter o peso bruto (balança).

Passo 3 - Precificação

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (bruto ou cúbico)

Um exemplo:

Um objeto pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

1º - Calcular o peso cúbico  
- volume = 45 x 38 x 40 = 68.400 cm³  
- peso cúbico = 68.400 / 6000 = 11,40, ou seja, 11kg

2º - Pesar o objeto  
- peso real = 8 kg

3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg

Postagem Agrupada

Proceder a mesma regra para cálculo do peso cúbico, sendo que para postagem agrupada o preço do serviço terá como base o somatório dos maiores pesos verificados entre o peso bruto e o cúbico de cada objeto.

**CAIXA DE ENCOMENDA**

TIPO	COMO TARIFAR	CONSIDERAR AS MEDIDAS:
CE - 01	PESO REAL	C:18CM X A:2CM X L:11CM
CE - 02	PESO REAL	C:18CM X A:2CM X L:11CM
CE - 03	PESO REAL	C:18CM X A:2CM X L:11CM
CE - 04	PESO REAL	C:18CM X A:2CM X L:11CM
CE - 05	PESO REAL	C: 54CM X A:27CM X L:36CM

**INDENIZAÇÕES**

**1 - POR EXTRAVIO, ESPOLIAÇÃO OU AVARIA TOTAL:**

1.1. Sem Valor Declarado:  
Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização, acrescido da Indenização Automática.

1.2. Com Valor Declarado:  
Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização acrescido do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem).

**2 - POR ESPOLIAÇÃO OU AVARIA PARCIAL:**

2.1. Sem Valor Declarado:  
Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização, acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração da Indenização Automática.

2.2. Com Valor Declarado:  
Devolução do valor da remessa e dos serviços adicionais adquiridos na postagem, vigentes na data de autorização da indenização acrescido da importância equivalente ao dano causado ou na proporção do peso faltante, correspondente à fração do Valor Declarado, exceto prêmio (Ad Valorem)

**3 - POR ATRASO NA ENTREGA:**  
Devolução de 30% do valor da remessa. Os valores referentes aos serviços adicionais adquiridos não serão devolvidos.

**Observações:**  
Quando se tratar de postagem agrupada, a indenização mencionada nos subitens 1, 2 e 3 será proporcional ao número de objetos sinistrados.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E



ORIGEM:

VIGENCIA:

Escala	CAPITAL - CAPITAL								
	Peso(gr)	Local	Estadual	F1	F2	F3	F4	F5	F6
até 500	8,00	10,05	12,94	14,36	15,92	18,71	22,34	26,58	
501 a 1000	8,57	10,77	13,86	15,39	17,05	20,04	23,93	28,48	
1001 a 1500	9,66	11,86	15,23	16,95	18,78	22,08	26,33	31,30	
1501 a 2000	10,76	12,95	16,60	18,50	20,50	24,12	28,73	34,11	
2001 a 3000	12,00	14,18	18,20	20,26	22,46	26,43	31,45	37,30	
3001 a 4000	12,96	15,14	19,44	21,63	23,98	28,22	33,56	39,77	
4001 a 5000	14,01	16,18	20,80	23,12	25,63	30,18	35,85	42,47	
5001 a 6000	14,88	17,06	23,02	26,16	28,99	35,06	42,13	50,42	
6001 a 7000	15,83	18,03	25,42	29,22	32,39	39,98	48,46	58,43	
7001 a 8000	16,73	18,95	27,70	32,13	35,61	44,65	54,48	66,05	
8001 a 9000	17,27	19,50	29,06	33,87	37,54	47,45	58,08	70,61	
9001 a 10000	17,66	19,89	30,04	35,12	38,92	49,45	60,65	73,86	
Kg Adicional	1,59	1,79	2,70	3,16	3,50	4,45	5,46	6,65	

Escala	CAPITAL - INTERIOR * INTERIOR - CAPITAL * INTERIOR - INTERIOR								
	Peso(gr)	Local	Estadual	F1	F2	F3	F4	F5	F6
até 500	8,00	10,05	13,32	14,72	16,31	19,08	22,79	27,11	
501 a 1000	8,57	10,77	14,27	15,77	17,48	20,44	24,41	29,05	
1001 a 1500	9,66	11,86	15,68	17,37	19,25	22,52	26,86	31,92	
1501 a 2000	10,76	12,95	17,09	18,96	21,01	24,60	29,31	34,79	
2001 a 3000	12,00	14,18	18,74	20,77	23,02	26,96	32,08	38,04	
3001 a 4000	12,96	15,14	20,02	22,17	24,57	28,79	34,23	40,57	
4001 a 5000	14,01	16,18	21,41	23,70	26,26	30,78	36,57	43,32	
5001 a 6000	14,88	17,06	23,71	26,81	29,71	35,76	42,98	51,43	
6001 a 7000	15,83	18,03	26,18	29,95	33,19	40,78	49,43	59,60	
7001 a 8000	16,73	18,95	28,52	32,93	36,50	45,55	55,57	67,37	
8001 a 9000	17,27	19,50	29,93	34,71	38,47	48,40	59,24	72,02	
9001 a 10000	17,66	19,89	30,93	35,99	39,88	50,44	61,86	75,34	
Kg Adicional	1,59	1,79	2,78	3,24	3,59	4,54	5,57	6,78	

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 820E-7FDE-83AE-797E



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.028.316/4512-02</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/11/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AC BORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>53.10-5-01 - Atividades do Correio Nacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>201-1 - Empresa Pública</b>		
LOGRADOURO <b>R PRIMEIRO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>176</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>19.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BORA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SPIACBORA@CORREIOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(18) 3367-1143</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **11:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.028.316/4512-02

Certidão nº: 26811371/2025

Expedição: 15/05/2025, às 11:29:31

Validade: 11/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.028.316/4512-02**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

**0100467-51.2023.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*\* (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0100561-21.2019.5.01.0064 - TRT 01ª Região \*\* (64ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)**

**0001216-38.2011.5.05.0004 - TRT 05ª Região \* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000501-39.2024.5.05.0004 - TRT 05ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0144700-33.1996.5.05.0006 - TRT 05ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000819-85.2016.5.05.0009 - TRT 05ª Região \* (9ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000739-22.2010.5.05.0013 - TRT 05ª Região \* (13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000482-44.2022.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000650-12.2023.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*\* (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000549-31.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0000897-63.2023.5.05.0032 - TRT 05ª Região \* (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0196700-62.2006.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*\* (37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0063600-05.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**

**0100500-84.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*\* (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000559-17.2024.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA)

0000109-85.2022.5.05.0581 - TRT 05ª Região \*\* (VARA DO TRABALHO DE IPIAÚ)

0000229-78.2011.5.06.0002 - TRT 06ª Região \* (2ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0124100-80.2009.5.06.0014 - TRT 06ª Região \* (14ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)

0000895-69.2014.5.09.0009 - TRT 09ª Região \*\* (9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0016327-67.2022.5.16.0005 - TRT 16ª Região (VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO)

0000042-65.2016.5.21.0006 - TRT 21ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 21.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência do registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E> e informe o código 520E-7FDE-83AE-797E





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
**CNPJ: 34.028.316/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:52 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **7353.CCB6.DDE4.CF4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Libero a emissão da certidão, nos termos da decisão proferida na ação ordinária 1095283-13.2024.4.01.3400 que tramita perante a 7 VF da SJDF.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.028.316/4512-02  
**Razão Social:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE JANEIRO 176 / CENTRO / BORA / SP / 19740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 28/04/2025 a 27/05/2025

**Certificação Número:** 2025042815120701245258

Informação obtida em 15/05/2025 11:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O Departamento de Administração identificou a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços telegráficos, para envio de mensagens com valor legal e comprovação de recebimento, como telegramas e fonogramas, de forma a garantir a comunicação formal, rápida e segura entre a Administração Pública e os cidadãos, servidores, empresas e outras instituições.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal realiza, regularmente, notificações, intimações, convocações e outras comunicações oficiais que exigem meios com validade jurídica, confirmação de entrega e celeridade. Apesar da ampliação dos meios digitais, existem situações em que:

- O destinatário não dispõe de acesso à internet;
- A via telegráfica é a única reconhecida como prova em determinadas instâncias;
- O meio físico é exigido por normas internas ou determinações judiciais.

A contratação de serviços telegráficos busca garantir o cumprimento dessas exigências e preservar a legalidade e eficiência das ações da Prefeitura.

### 3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A ausência de um fornecedor contratado para serviços telegráficos pode comprometer:

- A efetividade das comunicações oficiais;
- A comprovação da entrega de notificações e convocações;
- O cumprimento de prazos legais e administrativos;
- A transparência e o controle dos atos administrativos.

### 4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar empresa especializada para prestação de serviços telegráficos, com envio de mensagens simples e com aviso de recebimento, em território nacional, conforme demanda da Administração Pública Municipal.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas que prestam serviços de comunicação telegráfica, como operadoras de telecomunicação, empresas de logística com soluções de telegramas, e entidades públicas com contratos similares.

## 6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

### 6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa	Análise
Uso exclusivo de e-mail ou correspondência simples	Não assegura confirmação legal de recebimento; não atende áreas sem internet.
Serviço de entrega por servidor público	Custo mais elevado e possível desvio de função; inviável para localidades fora do município.
Contratação de empresa especializada em serviços telegráficos	Alternativa mais eficiente, segura e juridicamente adequada. Permite controle, rastreabilidade e otimização de recursos.

## 7. RESULTADO DA ANÁLISE

A contratação de empresa especializada em serviços telegráficos mostrou-se a alternativa mais viável técnica e economicamente, alinhando-se com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade da Administração Pública.

## 8. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Caso o serviço não seja contratado, a Prefeitura poderá enfrentar dificuldades na comprovação de comunicações formais, além de possíveis prejuízos legais, administrativos e financeiros decorrentes da ausência de notificação válida ou atraso em comunicações urgentes.

## 9. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, operacional e econômica, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação de serviços telegráficos, visando atender às obrigações legais e administrativas da Prefeitura Municipal de Borá. O serviço será demandado conforme necessidade, com controle e fiscalização por setor competente.

## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços postais (telegramas simples e com aviso de recebimento).

**Fornecedor escolhido:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS cnpj nº 34.028.316/4512-02

### 2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESCOLHA

A escolha do fornecedor foi pautada nos seguintes critérios técnicos, legais e de economicidade:

- **Atendimento integral às exigências do Termo de Referência;**
- **Capacidade técnica e operacional comprovada**, com experiência na prestação de serviços semelhantes;
- **Menor preço global apresentado**, conforme pesquisa de preços/documentação/proposta (conforme o caso);
- **Regularidade fiscal e jurídica** devidamente verificada e comprovada nos sistemas oficiais;
- **Abrangência nacional do serviço**, com entrega em território brasileiro conforme a demanda da Prefeitura.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento aos critérios técnicos, a compatibilidade com os valores de mercado e a regularidade documental, justifica-se a escolha da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS para a prestação dos serviços telegráficos à Prefeitura Municipal de Borá.

A contratação permitirá a continuidade das comunicações formais e legais da Administração Pública, assegurando a segurança jurídica e a efetividade das notificações institucionais.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 520E-7FDE-83AE-797E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 15/05/2025 12:40:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/520E-7FDE-83AE-797E>

**De:** PAULO P. - SG

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/05/2025 às 12:40:57

Informo que a tabela anexa no processo é meramente exemplificativa dos formatos de preços praticados pelo Correios. A tabela de preços vigentes pode ser encontrada apenas através de simulações no próprio site do Correios.

—

**Paulo Henrique Moreira de Paiva**

Economista - Corecon 35.331/SP

Supervisor Geral

In: phmpaiva

## Proc. Administrativo 1- 1.458/2025

**De:** Cristiano S. - DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 16/05/2025 às 20:46:28

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, DCL, DAF-DISP

### contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

**INDEFIRO** o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AFF-DF74-9E5B-6FEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 16/05/2025 20:46:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/3AFF-DF74-9E5B-6FEE>

## Proc. Administrativo 2- 1.458/2025

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 20/05/2025 às 20:38:15

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP, DCL, SG, GAB

### contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

Ao Agente de Contratação

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

**REFERENTE:** Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

**DETERMINO** que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B9F-02EE-704D-3450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 20/05/2025 20:41:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/6B9F-02EE-704D-3450>

## Proc. Administrativo (Nota interna 20/05/2025 20:42) 1.458/2025

---

**De:** LUIZ R. - GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/05/2025 às 20:42:37

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP, DCL, SG, GAB

### **contratação de serviços postais para prefeitura municipal.**

Encaminho contrato assinado na data de hoje no Sistema SEI Correios.

—  
**Luiz Carlos Rodrigues**

*Prefeito*

**Anexos:**

SEI\_53187\_020968\_2025\_44.pdf

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE  
PRODUTOS

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: <b>Município de Bora</b>		
CNPJ/MF: <b>44544906000142</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>Bora Gabinete Prefeito</b>		
Endereço: <b>Pc Santo Antonio, 10 - Centro</b>		
Cidade: <b>Bora</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>19740000</b>
Endereço Eletrônico: <b>paulo.paiva@pmbora.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(18) 3367-8652</b>	
Representante Legal I: <b>Luiz Carlos Rodrigues</b>		
Cargo/Função: <b>Prefeito</b>	RG: <b>21168031 SSP/SP</b>	CPF: <b>10360003893</b>

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, 4-55 - Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	
Representante Legal I: <b>Pedro Moacyr Barcelos Neto - Gerente de Suporte Comercial/SE-SPI</b>		
RG: <b>1061247</b>	CPF: <b>715.318.661-15</b>	
Representante Legal II: <b>Fábio Luiz Moreira da Silva - Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>24.629.817-0</b>	CPF: <b>178.758.258-22</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força

do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, conforme Processo nº ....., CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 Os serviços e produtos constantes no pacote contratado estarão relacionados no Termo de Condições Comerciais e disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas internos dos Correios.

2.2 Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos e/ou Termos atualizados e disponibilizados no portal dos CORREIOS.

2.3 A exclusão de produto ou serviço ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.4 Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.5 A inclusão de produto ou serviço dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos CORREIOS.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE se compromete a:

3.2 Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.3 Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.4 Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.5 Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS.

3.6 Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos CORREIOS, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.7 A CONTRATANTE é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus

representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.8 Informar aos CORREIOS os seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.8.1 Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.8.2 A infração contratual por parte dos representantes credenciados será de responsabilidade da CONTRATANTE, apurada no teor deste contrato.

3.9 Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.10 Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11 Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a CONTRATANTE permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos CORREIOS, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.12 Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS**

4.1 Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato.

4.2 Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato

4.3 Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

5.1 Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2 O reajuste das tabelas de preços e tarifas observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela de preços e tarifas.

5.3 Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos em prazo inferior a 12 meses se o Poder Executivo assim o dispuser, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4 A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério das Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho

de 1995, combinada com o Portaria nº 386 de 30 de agosto de 2018 do Ministério da Fazenda.

5.5 O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas de preços e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.1.1 O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.1.2 O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema de fatura eletrônica. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.1.3 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.2 Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3 No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.4 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.4.1 Adicionalmente, a fatura para pagamento também poderá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.5 Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema de fatura eletrônica no portal Correios.

6.6 Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.7 Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita acima.

6.8 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.9 A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a

CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.10 Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS.

6.11 Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

6.12 A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da modalidade de pagamento a faturar.

6.13 Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS - Departamento de Tributos SBN Quadra 1 - Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para [comprovanteretencao@correios.com.br](mailto:comprovanteretencao@correios.com.br).

6.14 Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem anterior.

6.15 No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura - Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.16 Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela CONTRATANTE, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos CORREIOS - CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.16.1 Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.16.2 Se for procedente, os CORREIOS emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento ou efetuará os ajustes financeiros em ciclos de faturamentos posteriores em caso de quitação da fatura reclamada.

6.16.3 Se for improcedente, a CONTRATANTE pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos independentemente do prazo necessário para a apuração por parte dos CORREIOS.

6.16.4 Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.17 Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.17.1 Se for procedente será efetuado o devido ajuste financeiro. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.17.2 Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste

contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.17.3 Os créditos devidos pelos CORREIOS, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos CORREIOS, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de **5 (cinco) anos** a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO**

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente regularize a pendência financeira.

8.1.1 Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta.

8.2 Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação a partir da comunicação formal desse fato.

8.2.1 O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a extinção do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.3 O atraso de pagamento por prazo superior a 02 (dois) meses, contados a partir da data de vencimento da fatura, concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou extinguir o contrato, conforme previsto no Artigo 137, parágrafo 2º, inciso IV e parágrafo 3º, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.4 Se permanecer inadimplente, a CONTRATANTE terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, pelos CORREIOS, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.5 Será de responsabilidade do CONTRATANTE as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos CORREIOS recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos CORREIOS se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

## **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser extinto a qualquer tempo:

9.1.1 Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1 Quando a solicitação de extinção ocorrer concomitantemente à formalização do contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a extinção poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior. Os serviços e produtos constantes no contrato sucedâneo estarão disponíveis para utilização somente após seu cadastro nos sistemas dos Correios.

9.1.2 Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.2. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

Assinado por: pessoa: LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/2405-7F92-7115-2324> e informe o código 2405-7F92-7115-2324

9.3 Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/21, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.4 Quando ocorrer interesse público, as partes poderão extinguir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138, I, e art. 104, II, da Lei 14.133/21.

9.5 No caso de extinção, fica assegurado aos CORREIOS o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à CONTRATANTE e produtos adquiridos pela mesma até a data da extinção, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.6 Da mesma forma fica garantida à CONTRATANTE a devolução de seus objetos e valores devidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.3 Elemento de Despesa: **3.3.90.39.47**

10.4 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.122.0003.2008.0000**

10.5 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 75, Inciso IX, da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

12.1 O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

12.2 O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções de Correios necessárias quando da execução da prestação de serviço.

12.3 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A utilização dos serviços pela CONTRATANTE está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos CORREIOS.

13.2 As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

13.3 Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

13.3.1 Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

13.4 Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados.

13.5 Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

13.6 Excetua-se o disposto nos subitens 13.4 e 13.5 os casos de solicitação de órgãos reguladores, fiscalizadores e Ministério Público, que terão acesso a todas as informações e deverão respeitar o sigilo legal conforme o caso.

13.7 Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

13.8 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

13.9 Havendo lacuna nos Anexos e/ou Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

13.10 A CONTRATANTE e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos CORREIOS, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

13.11 Os CORREIOS não se responsabilizam:

13.12 Por valor incluído em objetos postados/entregues aos CORREIOS sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

13.13 Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da CONTRATANTE.

13.14 Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

13.15 Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

13.16 A responsabilidade dos CORREIOS cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

13.17 Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à CONTRATANTE.

13.18 Término do prazo para a reclamação.

13.19 Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular, paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade) regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/2405-7F92-7115-2324> e informe o código 2405-7F92-7115-2324

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, **Seção Judiciária do Município de Bauru**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS RODRIGUES, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57667781** e o código CRC **18D1763E**.

Contrato Múltiplo Padronizado DL- Órgão Público  
**Referência:** Processo nº 53187.020968/2025-44

**Versão:** Março/2023

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/2405-7F92-7115-2324> e informe o código 2405-7F92-7115-2324



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2405-7F92-7115-2324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 20/05/2025 20:45:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2405-7F92-7115-2324>

## Proc. Administrativo 3- 1.458/2025

---

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 22/05/2025 às 09:45:53

**Setores envolvidos:**

DAF-DISP, DCL, SG, GAB

### contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

Segue em Anexo o Aviso de Dispensa.

—

**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Dispensa.pdf



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa N° 000236/25, Modalidade N° 232

**Borá-SP, 22/05/2025**

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

### 1. OBJETO

contratação de serviços telegráficos, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa N° 000236/25, Modalidade N° DISPENSA 232.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

### 3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS TELEGRAFICOS	40000	UN		1,00	40.000,00

### 4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	005.002.632 41	SERVIÇOS TELEGRAFICOS EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/4512-02 RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 176 CENTRO - CENTRO, BORÁ - SP, CEP: 19740-000	UN 1,00	40000 40.000,00

Proc. Administrativo 3- 1.458/2025



Telefone: 18-3367-1143Fax:

**A empresa vencedora foi:**

EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
293	2025	020203	04.122.0003.2008.0000	3.3.90.39.47	0.01.00	40.000,00	81.890,38	34.170,38

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail [rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br](mailto:rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br).

**RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças  
Agente de contratação

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI e LUIZ CARLOS RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/D609-57CF-A8EF-1D27> e informe o código D609-57CF-A8EF-1D27





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D609-57CF-A8EF-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 22/05/2025 09:58:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 23/05/2025 16:05:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/D609-57CF-A8EF-1D27>

**Proc. Administrativo 4- 1.458/2025**

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 23/05/2025 às 16:17:35

—  
**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Proc. Administrativo 5- 1.458/2025**

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 23/05/2025 às 16:17:40

—  
**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Proc. Administrativo 6- 1.458/2025**

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** PROC - Procuradoria

**Data:** 23/05/2025 às 16:18:08

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo n° 236 da modalidade n° 232 para providencias.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Proc. Administrativo 7- 1.458/2025**

**De:** Caio V. - PROC

**Para:** SG-CI - Controle Interno

**Data:** 23/05/2025 às 16:21:05

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_REFERENCIAL\_DISPESA\_DE\_LICITACAO\_assinado.pdf

# **PARECER JURÍDICO REFERÊNCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024**

**BASE LEGAL:** Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

**ASSUNTO:** ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

## **1- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

## **2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (... ) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (... ) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2 .716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

## **2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL**

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

*“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abrangente todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.*

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tornar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

### **2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021**

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

**O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.**

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

### **3 – CONCLUSÃO**


Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE  
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

## Proc. Administrativo 8- 1.458/2025

**De:** Emerson V. - SG-CI

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 23/05/2025 às 16:50:49

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP

### contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD3E-0BC0-EA97-99BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 23/05/2025 16:51:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DD3E-0BC0-EA97-99BA>

**Proc. Administrativo 9- 1.458/2025**

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 06/06/2025 às 13:34:36

Segue em anexo a relação de contratos

—

**Caio da Silva Verissimo**

*assessor*

**Anexos:**

Contrato.pdf

**Anexo XX - Relação de Contratos e seus Aditivos**  
**Período de 20/05/2025 até 20/05/2025**

1

---

Cód. Contrato: 9006/25 Nº Contrato: 18 Dt. Assinatura: 20/05/2025 Dt. Publicação: 21/05/2025 Vigência: de 20/05/2025 até 20/05/2030

Fundamento Legal:DISPENSA Modalidade: DISPENSA Nº Proc. Licitação: 000236/25

Objeto: contratação de serviços telegráficos Responsável..:

Objetivo: contratação de serviços telegráficos Valor: 40.000,00

---

Nº Emp.: Contratado: EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS C.N.P.J.: 34.028.316/4512-02

Programa: Unidade:

Func. Prog.: Valor Emp:

---

TOTAL EMPENHADO: 0,00

---

## Proc. Administrativo 10- 1.458/2025

---

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 06/06/2025 às 13:38:08

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP

### contratação de serviços postais para prefeitura municipal.

Segue em anexo a Declaração TCE.

—  
**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Anexos:**

Declaracao\_TCE.pdf

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Luiz Carlos Rodrigues  
CNPJ Nº: 44.544.906/0001-42  
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS  
CNPJ: 34.028.316/4512-02  
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025

OBJETO: Manutenção da Retroescavadeira.

VALOR (R\$): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Luiz Carlos Rodrigues – Prefeito Municipal  
E-mail: [gabinete@bora.sp.gov.br](mailto:gabinete@bora.sp.gov.br)  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 902C-EA1B-46E0-37B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 09/06/2025 08:31:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/902C-EA1B-46E0-37B5>

## Proc. Administrativo 11- 1.458/2025

---

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF-CONT - Contabilidade

**Data:** 06/06/2025 às 13:45:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SG, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP

### **contratação de serviços postais para prefeitura municipal.**

Segue em anexo o pedido de empenho.

—  
**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*

**Anexos:**

PedidoDeEmpenho\_07599\_25\_EMPRESA\_BRASILEIRA\_C\_E\_TELEGRAFOS\_134004\_948.pdf



**Pedido de Empenho**

Pedido 07599/25    Data Emissão 06/06/2025    Nº Solicitação 00325/25    Responsável    Digitador Caio da Silva Verissimo

Poder PODER EXECUTIVO    Processo Licitatório: 000236/25  
Órgão DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS    Contrato 9006/25  
Unidade / Setor Almoarifado Central  
Cond. Pagamento  
Centro de Custo SECRETARIA

Ficha 293    Valor 8.000,00  
020203    SECRETARIA  
3.3.90.39.47    SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL  
04.122.0003.2008.0000    Manutenção do Setor de Secretaria  
Cod. Aplicação 110 000    Fonte Grupo. 01

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000236/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 232 - Mod. Formato da: 232 - contratação de serviços telegráficos

Fornecedor EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS    COD: 41  
Endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO    Nº: 176    CNPJ: 34.028.316/4512-02  
BORÁ    CONTRATO: 9006/25

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.632	SERVIÇOS TELEGRAFICOS		UN	8.000	1,00	SECRETARIA	8.000,00

Obs.:

Total Pedido: 8.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F1D-239E-099A-C8B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 06/06/2025 14:27:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8F1D-239E-099A-C8B4>

**Proc. Administrativo 12- 1.458/2025**

**De:** Angelita S. - DAF-CONT

**Para:** DAF-DISP - DISPENSA

**Data:** 09/06/2025 às 08:21:59

—  
**Angelita Aparecida Guido da Silva**

**Str Compras/Empenho**

**Anexos:**

empenho\_2034.pdf

<b>Prefeitura Municipal de Bora</b> Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42	<b>NOTA DE EMPENHO</b>
	<b>2034</b>

NOTA DE EMPENHO Nº <b>2034</b>	FICHA: 293	DATA: 06/06/2025	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	000236/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	-----------	------------	-------------

NOME: EMPRESA BRASILEIRA C. E TELEGRAFOS ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO BANCO: AGÊNCIA CONTA:	34.028.316/4512-02 BORÁ	CÓDIGO: 41
--	----------------------------	------------

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000236/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 232 - Mod. Formatada: 232 - contratação de serviços telegráficos	<b>Bruto</b> <b>8.000,00</b> <b>Desconto</b> <b>0,00</b>

OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000	<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>8.000,00</b>
--	----------------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 02 03 3.3.90.39.47 04.122.0003.2008.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL Manutenção do Setor de Secretaria

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
705.000,00	629.180,81	8.000,00	67.819,19

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>8.000,00</b> oito mil reais *
-----------------------------	-------------------------------------

<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	
<b>0,00</b>	

EMPENHO AUTORIZADO EM 06/06/2025

ELABORADO EM _____ DATA _____ VISTO _____	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: DATA _____ ORDENADOR DA DESPESA _____
--	--

DESPESA PAGA EM _____	<b>RECIBO</b> RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.																
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">BANCO</th> <th style="width: 15%;">CONTA</th> <th style="width: 15%;">CHEQUE</th> <th style="width: 55%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR													NOME: _____ CNPJ/CPF: _____
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR														

**Proc. Administrativo 13- 1.458/2025**

**De:** Caio V. - DAF-DISP

**Para:** DAF - Departamento de Administração e Finanças

**Data:** 09/06/2025 às 09:53:59

—  
**Caio da Silva Verissimo**  
*assessor*